DECRETO N° 2136.08, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal n° 2424.08, de 16 de maio de 2019, que Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), assim classificados:

02 - GABINETE DO PREFEITO:
01 - GABINETE DO PREFEITO;
04.122.0007.2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE;
3.3.3.9.0.93.00 - Indenizações e Restituições(208).....R$ 800,00
04.122.0007.2005 - PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS;
3.3.3.5.0.41.00 - Contribuições(216).....R$ 2.500,00
SUB TOTAL.....R$ 3.300,00

06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL;
20.608.0023.2013 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DA AGRICULTURA;
3.3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros PE(608)..R$ 1.000,00
SUB TOTAL .....R$ 1.000,00
T O T A L.....R$ 4.300,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso a redução das seguintes rubricas orçamentárias, pelo valor especificado em cada uma:

02 - GABINETE DO PREFEITO:
01 - GABINETE DO PREFEITO;
04.122.0007.2005 - PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(215).....R$ 3.300,00
SUB TOTAL.....R$ 3.300,00

06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL;
20.608.0023.2017 - APOIO DIRETO AO PEQUENO AGRICULTOR;
3.3.3.9.0.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pess(628)R$ 1.000,00
SUB TOTAL.....R$ 1.000,00
T O T A L.....R$ 4.300,00

Art. 3° - O Presente Drecreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 16 de maio de 2019.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALENIR ANA CARISSIMI
Secretária de Administração e Planejamento